



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582-2441 - CEP 13.3670-000

ATA DA QUINTA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, realizada no dia
setede julho de dois mil e oito,
sob a Presidência do Sr. Ver.
Márcio Barioni.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às oito horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio "Prof. Oscar de Oliveira Alves", localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a Quinta Sessão Extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores: Atilio Aparecido Juliati, Carlos Alberto dos Santos, José Rodrigues, Marcelo Simão, Maria Rita de Cássia Ferreira Mondin de Oliveira, Paulo César Missiatio, e Paulo Henrique de Melo. Deixou de comparecer o Sr. Vereador José Mário Castaldi. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos da presente Sessão, após verificar em Plenário a existência de número legal. Em seguida, os Srs. Vereadores: Marcio Barioni e José Rodrigues solicitam um minuto de silêncio pelo falecimento das seguintes pessoas: Juliano de Souza Gracioso, Aristides Bevilaqua, Antonio Duarte Moreira, Nora do Sr. Pedro Bolis e Marcos Tofanim, ocorrido recentemente. Logo após, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Ver. Paulo César Missiatio, 1º Secretário da Mesa, para que proceda a leitura do material referente à *ORDEM DO DIA*, constante no Edital de Convocações, sendo: Discussão e Votação Única dos Projetos de Lei, do Executivo n.ºs. 028/08, o qual Autoriza o Executivo Municipal a permitir que entidades civis, sem fins lucrativos, utilizem imóvel municipal para realização da XX – FAPIS – Feira Agropecuária e Industrial Santarritense, bem como a transferência de até R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para as entidades assistenciais e dá outras providências. Submetido em Discussão e Votação Única, foi mesmo aprovado por unanimidade dos presentes; 035/08, o qual Autoriza o Executivo Municipal a transferir numerário para a Cooperativa de Ensino e Cultura de Santa Rita do Passa Quatro, ficando o Executivo autorizado a transferir a importância de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), para edificação parcial de quatro salas de aula, no prédio de propriedade do Município. A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Administração Pública apresenta Emenda Aditiva ao referido Projeto de Lei, sugerindo a inclusão de um § Único ao Artigo 1º, devido à necessidade de prestação de contas a Prefeitura Municipal. Submetida em Discussão a referida Emenda, foi à mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei n.º. 035/08, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, com Emenda. Os Srs. Vereadores José Rodrigues, Paulo Henrique de Melo, Maria Rita e Marcelo Simão, usam da Palavra para parabenizar o Sr. Prefeito Municipal pela iniciativa e manifestar apoio ao referido Projeto de Lei; 036/08, o qual Dispõe sobre o parcelamento, com descontos, de débitos tributários de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582-2441 - CEP 13.3670-000

Submetido em Discussão, solicitou a Palavra a Senhora Vereadora Maria Rita, para manifestar o seguinte: “Embora tenha sido anexada ao Projeto de Lei uma consulta feita ao CEPAM e se considera que não há nenhum problema a tramitação deste Projeto em período eleitoral, claro que tem uma característica eleitoreira e não seria o momento oportuno a tramitação deste Projeto, mas, considerando o alcance social que poderá ter, com certeza, não iremos votar contrário ao mesmo, mesmo que o ideal seria que fosse uma anistia total e iremos discutir em um outro momento, uma forma de valorizar aqueles que pagam em dia, enfim, estamos seguros de que não há problema quanto a Justiça eleitoral, minha única preocupação é se o Município não irá ter problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal, este é um cuidado que devemos ter, sendo que a preocupação é quanto ao fato de que no final do Parecer da consulta feita ao CEPAM, diz o seguinte: “Chamamos a atenção do consulente para o que dispõe o Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/00, que inclui a remissão total ou parcial entre as hipóteses de extinção do crédito tributário que são por esta lei tratada como renúncia de receita e devem atender as exigências citados neste Artigo”, portanto, minha preocupação é quanto à prestação de contas deste artigo”. Terminada a Discussão o Sr. Presidente coloca em Votação Única o Projeto de Lei nº. 036/08,, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes; Discussão e Votação Única do Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/08, de autoria do Sr. Vereador Carlos Alberto dos Santos, o qual Dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Santarritense ao Pastor Sérgio Marcos dos Santos. Submetido em Discussão, solicitou a Palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto, para agradecer o apoio de todos a este Projeto de Decreto e para justificar a referida Concessão. Logo após, o Sr. Presidente coloca em Votação Única o referido Projeto de Lei, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo para tratar na presente Sessão, o Sr. Presidente declara a mesma encerrada, da qual foi lavrada esta Ata, que após ser lida para conhecimento dos Srs. Vereadores será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 04 de agosto de 2.008.

Ver. Márcio Barioni
Presidente

Ver. Paulo César Missiato
1º Secretário

Ver. José Rodrigues
2º Secretário.